

República Federativa do Brasil
Comarca de Pérola
Estado do Paraná



Registro de Imóveis
Bel Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial



Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha n.º 01.

Matrícula n.º 4.746.

Lote n.º 12-A/13-B, da quadra n.º 139, com 443,00 m2, cidade de Pérola-PR.

Inscrição Cadastral do Imóvel na Prefeitura Municipal de Pérola:

Esta matrícula substitui a de n.º 4.746 (original), face a transferência total do conteúdo da mesma, para o registro em banco de dados informatizado, o qual é reprodução fiel e preenche os requisitos da Lei 6.015/73 (Itens 16.2.2 e 16.2.4.1, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Provimento n.º 07/96), conforme autorização contida no **OFÍCIO n.º 100/96**, expedido pelo Juízo da Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Pérola-Pr, em 19/05/1998.*****

MATRÍCULA N.º 4.746.

PROTOCOLO - N.º de Ordem: 14.512.

Data: 22 de Março de 1993.

IMÓVEL: Lote urbano n.º 12-A (doze-A) e 13-B (treze-B), cujo imóvel é oriundo da subdivisão dos lotes n.ºs 12 e 13, estes por sua vez, oriundos da subdivisão dos lotes n.ºs 1, 2 e 3 da quadra n.º 139 (cento e trinta e nove), com a área de 443,00 metros quadrados, situado nesta cidade, Município e Comarca de **PÉROLA**, Estado do **PARANÁ**, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: "ao NORTE, com os lotes n.ºs 12-B e 13-A, medindo 26,75 metros, ao LESTE, com o lote n.º 11, medindo 40,00 metros, ao SUL, com a Avenida Dª Pérola Byington, medindo 6,00 metros e ao SUDOESTE, com a Praça Ari Barroso, medindo 30,10 metros." **BENFEITORIAS:** 01 (uma) **CONSTRUÇÃO**, em alvenaria, medindo 198,00 metros quadrado, e 01 (uma) **CONSTRUÇÃO**, em alvenaria, medindo 92,50 metros quadrados, ambas comerciais, já averbadas na Matrícula n.º 4.157, deste Registro de Imóveis. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 4.157, deste Registro de Imóveis desta Comarca de Pérola-Pr. **PROPRIETÁRIOS:** 01) **JESUS TEODORO SOBRINHO**, portador da CI.RG. n.º 547.030-PR e do CIC. n.º 138.551.669-00, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Pérola-Pr; 02) **YUKIO NAGABE**, portadora da CI.RG. n.º 170.195-PR e do CIC. n.º 010.392.619-49, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Pérola-Pr; 03) **MANSUETO PEREIRA**, portador da CI.RG. n.º 756.587-PR e do CIC. n.º 308.641.009-49, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Pérola-Pr. O referido é verdade e dou fé. Pérola, 22 de Março de 1993.*****

(assinatura na matrícula original) Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial Titular.-----

PROTOCOLO - N.º de Ordem: 14.512.

Data: 22 de Março de 1993.

R-1/M-4.746 – COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas n.º 186/187, do Livro n.º E-60, em 09/11/1992, no Ofício de Notas desta Comarca de Pérola-Pr, os proprietários: 01) **JESUS TEODORO SOBRINHO**, supra qualificado e sua mulher **ANTONIA TEIXEIRA TEODORO**, filha de Joaquim Antonio Teodoro, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pérola-Pr; 02) **YUKIO NAGABE**, supra qualificado e sua mulher **AIA NAGABE**, portadora da CI.RG. n.º 908.238-PR, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pérola-Pr; e 03) **MANSUETO PEREIRA**, retro qualificado e sua mulher **MARIA DO CARMO SOUZA PEREIRA**, portadora da CI.RG. n.º 4.149.735-1/PR, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pérola-Pr; vende-se
segue no verso....



República Federativa do Brasil
Comarca de Pérola
Estado do Paraná



Registro de Imóveis
Bel Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial



CNM 084467.2.0004746-61

Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha n.º 01 verso.

Matrícula n.º 4.746.

ram o imóvel objeto da presente matrícula para: **APARECIDO JORDÃO VIANA**, portador da CI.RG. n.º 2.187.188-PR e do CIC. n.º 239.160.609-53, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Maria Elena Farias Viana**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pérola-Pr. **VALOR:** Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Foi apresentada a GR/ITBI. n.º 441/92, expedida pela P.M.P. Os demais documentos constam na escritura. **CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. Custas: 900,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Pérola, 22 de Março de 1993.
(assinatura na matrícula original) Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial Titular.
PROTOCOLO - N.º de Ordem: 16.423. Data: 03 de Julho de 1996.
R-2/M-4.746 – COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas n.º 444/445, do Livro n.º E-63, em 21/06/1996, no Ofício de Notas desta Comarca de Pérola-Pr, os proprietários: APARECIDO JORDÃO VIANA, supra qualificado e sua mulher MARIA ELENA FARIAS VIANA, portadora da CI.RG. n.º 6.440.842-MG, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pérola-Pr; venderam o imóvel objeto da presente matrícula para: **ELIZEU LUIZ FELIPE**, portador da CI.RG. n.º 1.645.619-PR e do CIC. n.º 300.701.129-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Eunice Ferreira Felipe**, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade de Pérola-Pr. **VALOR:** R\$ 21.818,18 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Foi apresentada a GR/ITBI. n.º 058/96, expedida pela P.M.P. Os demais documentos constam na escritura. **CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. Custas: 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Pérola, 03 de Julho de 1996.
(assinatura na matrícula original) Vanderlei Marquesini – Escrevente Substituto.
PROTOCOLO - N.º de Ordem: 16.478. Data: 25 de Julho de 1996.
R-3/M-4.746 – HIPOTECA: Cédula de Crédito Comercial n.º 96/00053-8. **EMIÇÃO:** 23/07/1996. **DEVEDOR:** ELIZEU LUIZ FELIPE, FIRMA INDIVIDUAL, EMPRESA PRIVADA - OUTRAS, com sede à Avenida Dª Pérola Byington, 1.361, em Pérola-Pr, inscrita no CGC/MF. sob n.º 77.869.501/0001-33, representada por Elizeu Luiz Felipe – industrial. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., Agência de Pérola-Pr, inscrito no CGC/MF. sob n.º 00.000.000/1629-22. **GARANTIDORES/HIPOTECÁRIOS:** ELIZEU LUIZ FELIPE e sua mulher EUNICE FERREIRA FELIPE, portadora da CI.RG. n.º 1.711.339-9/PR e do CIC. n.º 361.836.799-68, ambos já qualificados no R-2. **AVAILISTAS:** 01) ELIZEU LUIZ FELIPE e sua mulher EUNICE FERREIRA FELIPE, ambos já qualificados; e 02) LUIZ ALVES FERREIRA, portador da CI.RG. n.º 1.356.123-PR e do CIC. n.º 211.398.309-53, comerciante e sua mulher MILZA MADALENA POLOTO FERREIRA, portadora da CI.RG. n.º 3.836.495-2/PR e do CIC. n.º 369.746.179-68, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade de Pérola-Pr. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VENCIMENTO:** 23/07/1998. **JUROS:** Os constantes da cédula (ver R-2.404, do Livro n.º 3 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Pr). **DESTINAÇÃO:** Crédito deferido, conforme orçamento. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 24 prestações mensais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, a parcela de principal no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta segue na ficha n.º 02....

2

República Federativa do Brasil
Comarca de Pérola
Estado do Paraná



Registro de Imóveis
Bel Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial



2.0004746-61

Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha n.º 02.

Matrícula n.º 4.746.

reais); acrescida da totalidade dos encargos apurados no período, vencíveis a primeira em 23/08/1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me (nos) a liquidar com a última, em 23/07/1998, todas as responsabilidades resultante deste Título. **GARANTIA:** Em HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **CONDICÕES:** As constantes na cédula de crédito comercial. Custas: 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Pérola, 25 de Julho de 1996.*****

(a) Vanderlei Marquesini – Escrevente Substituto:

PROTOCOLO - N.º de Ordem: 17.582.

Data: 05 de Maio de 1998.

R-4/M-4.746 – PENHORA: Conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos sob n.º 025/98, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pérola-Pr, assinado pelo MM. Juiz de Substituto, Dr. Emil Tomas Gonçalves, em 27/04/1998, em que são partes: BANCO DO BRASIL S/A, supra qualificado – Exequente; e ELIZEU LUIZ FELIPE, EUNICE FERREIRA FELIPE, LUIZ ALVES FERREIRA e MILZA MADALENA POLOTO FERREIRA, todos qualificados – Executados; o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 34.852,05 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). **CONDICÕES:** As constantes no Mandado. Custas: 4.312,00 VRC (30%). O referido é verdade e dou fé. Pérola, 05 de Maio de 1998.*****

(a) Ismael Afonso de Oliveira – Oficial Substituto:

R-5/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 29.805, em 21 de julho de 2011.

Penhora: Conforme Ofício Judicial/Mandado de Registro de Penhora, datado de 12/07/2011 e Auto de Penhora, datado de 24/05/2011, extraídos dos Autos n.º 00656-2009-325-09-00-0, de RTOrd, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR; em que são partes: a) Exequente: Valdirene Benfica da Silva, CPF. 077.571.299-07; e b) Executadas: 1) Eunice Ferreira Felipe, CPF. 361.836.799-68; e 2) Eunice Ferreira Felipe – EPP – CNPJ/MF n.º 01.836.314/0001-91; **fica PENHORADO o imóvel desta matrícula**. **Valor da ação:** R\$ 4.143,74 (quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Condições:** As constantes no auto de penhora. **Observações:** a) Ato isento do pagamento de FUNREJUS, por tratar-se de ação ajuizada por empregado na Justiça do Trabalho. b) Os emolumentos devidos foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 50/2011). **Selo/FUNARPEN:** DQQ43397 – R\$ 2,90. **Emolumentos:** 378 VRC = R\$ 53,30. Pérola-PR, 22/07/2011.*****

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

AV-6/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 30.514, em 6 de março de 2012.

Levantamento de Penhora: Conforme Ofício n.º 0.328.477/2012, de Cancelamento de Registro de Penhora, expedido em 14/02/2012, pela 2ª. Vara do Trabalho de Umuarama, extraído dos Autos n.º 00656-2009-325-09-00-0, de RTOrd, **fica levantada**

3

República Federativa do Brasil
Comarca de Pérola
Estado do Paraná



Registro de Imóveis
Bel Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial



CNM 084467.2.0004746-61

Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha n.º 2 verso

Matrícula n.º 4.746

a PENHORA, objeto do R-5/M-4.746. Emolumentos: Nihil. Pérola-PR, 06/03/2012.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto: *Ismael Afonso de Oliveira*

R-7/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 30.517, em 7 de março de 2012.

Penhora: Conforme Ofício Judicial/Mandado de Registro de Penhora, datado de 28/02/2012 e Auto de Penhora, datado de 24/05/2011, extraídos dos Autos n.º 00929-2006-325-09-00-4, de RTOrd, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR; em que são partes: a) Exequente: União Federal; e b) Executadas: 1) Eunice Ferreira Felipe, CPF. 361.836.799-68; e 2) Eunice Ferreira Felipe – EPP – CNPJ/MF n.º 01.836.314/0001-91; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$ 3.066,74 (três mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Condições: As constantes no auto de penhora. Observação: Ato isento do pagamento de FUNREJUS, por tratar-se de ação ajuizada pela União Federal. Selo/FUNARPEN: EAJ74152 – R\$ 2,90. Emolumentos: Nihil. Pérola-PR, 07/03/2012. **
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto: *Ismael Afonso de Oliveira*

AV-8/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 30.741, em 7 de maio de 2012.

Levantamento de Penhora: Conforme Ofício/Mandado de Levantamento de Penhora n.º 0.921.420/2012, expedido em 20/04/2012, pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, extraído dos Autos n.º 00929-2006-325-09-00-4, de RTOrd, fica levantada a PENHORA, objeto do R-7/M-4.746. Selo/FUNARPEN: EDA70186 – R\$ 2,90. Emolumentos: Nihil. Pérola-PR, 07/05/2012. *****
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro: *Nelson Corrêa de Oliveira*

R-9/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 34.696, em 15 de julho de 2014.

Penhora: Conforme Ofício Judicial/Mandado de Registro de Penhora n.º 430/2014, datado de 09/07/2014 e Termo de Penhora e Depósito, datado de 12/04/2012, extraídos dos Autos n.º 31/2010, de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Pérola-PR; em que são partes: a) Exequente: Fazenda Nacional; e b) Executada: Eunice Ferreira Felipe, CPF. 361.836.799-68; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$ 48.113,46 (quarenta e oito mil cento e treze reais e quarenta e seis centavos). Condições: As constantes no termo de penhora e depósito. Observação: Ato isento do pagamento de FUNREJUS, por tratar-se de ação ajuizada pela Fazenda Nacional. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 203,09. Pérola-PR, 23/07/2014. *****
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto: *Ismael Afonso de Oliveira*

R-10/M-4.746 – Protocolo – n.º de ordem: 40.856, em 23 de outubro de 2017.

Penhora: Conforme Ofício Judicial/Mandado de Registro de Penhora n.º 550/2017, datado de 27/09/2017 e Termo de Penhora, datado de 08/04/2014, extraídos dos Autos n.º 425-78.2012.8.16.0133, de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Pérola-PR; em que são partes: a) Exequente: União - Procuradoria da Fazenda Nacional; e b) Executada: Eunice Ferreira Felipe - ME; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$ 329.843,29 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Condições: As constantes no termo de penhora. Observação: Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 - Registro Geral



CNM 084467.2.0004746-61

Matrícula n.º 4.746

despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 106/2017 - Artigo 555, do CN). **Emolumentos:** 1.294 VRC = R\$ 235,43. Pérola-PR, 31/10/2017. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

R-11/M-4.746 - Protocolo - n.º de ordem: 40.871, em 24 de outubro de 2017.
Penhora: Conforme Termo de Penhora, datado de 06/03/2017, extraído dos Autos n.º 988-67.2015.8.16.0133, de Cumprimento de Sentença, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pérola-PR; em que são partes: **Eloi Antonio Pozzatti**, CPF. 284.268.609-82, residente na rua Cora, 2680, Zona IV, Umuarama-PR - Exequente; e **Eunice Ferreira Felipe**, CPF. 361.836.799-68, brasileira, viúva, residente em Pérola-PR - Executada; **fica PENHORADA uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula. Valor da ação:** R\$ 25.474,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Condições:** As constantes no termo de penhora. **Documento apresentado:** GR/FUNREJUS n.º 14000000003044786-6, no valor de R\$ 50,95. **Emolumentos:** 985 VRC = R\$ 179,36. Pérola-PR, 31/10/2017. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

AV-12/M-4.746 - Protocolo - n.º de ordem: 50.075, em 22 de fevereiro de 2024.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202402.2018.03170115-IA-320, realizado em 20/02/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00148948320198160069 na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, procedo esta averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens do proprietário do imóvel desta matrícula**, Elizeu Luiz Felipe. **Observações:** a) Em virtude desta averbação **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 20/2024 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). **Emolumentos:** 630,00 VRC = R\$ 174,51. **FUNDEP:** R\$ 8,72; **ISS:** R\$ 5,23. **SELO/FUNARPEN:** SFR11.WJspP.Rb4mm-apFJh.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 27/02/2024, Nada mais.
Viviana Thon - Escrevente Substituta:

AV-13/M-4.746 - Protocolo - n.º de ordem: 51.888, em 22 de janeiro de 2025.
Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo n.º 202501.2210.03789012-IA-779, realizado em 22/01/2025, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 00011181520245090092 na 1ª Vara do Trabalho de Cianorte-PR, procedo esta averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula**, Eunice Ferreira Felipe. **Observações:** a) Em virtude desta averbação **50% do imóvel desta matrícula está indisponível**, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 13/2025 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). **Emolumentos:** 630,00 VRC = R\$ 174,51. **FUNDEP:** R\$ 8,72; **ISS:** R\$ 5,23. **SELO/FUNARPEN:** SFR11.VJArP.Mjbd5-pX5EG.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 31/01/2025. Nada mais.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ
Certifico que o presente documento que contém 5 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste CN.

- Pérola-PR, 30 de abril de 2025.
Documento Assinado Digitalmente
() Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
() Viviana Thon - Substituta Legal.
() Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.
() Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta.
SELO RII (FUNARPEN) R\$0,00

Certidão Justiça Gratuita R\$0,00
ISSQN: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
SELO: R\$0,00

TOTAL R\$ 0,00

